



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga aos **MORADORES DE ABACATAL**, através da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DE ABACATAL/AURÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **22.930.614/0001-05**, área de terras localizada no município de **ANANINDEUA - ESTADO DO PARÁ**.

Livro:

Folha:

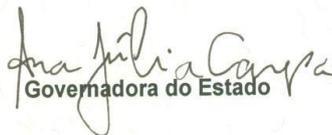
O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **ANA JULIA CAREPA** e o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, representado pelo seu Presidente, **JOSÉ HEDER BENATTI**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade de **ABACATAL/AURÁ** no município de **ANANINDEUA**, expedindo **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DE ABACATAL-AURÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **22.930.614/0001-05**, legalmente representada pelo seu Coordenador Geral, senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, portador do R.G. nº 2073785-SSP/PA e CPF nº 393.565.402-25.

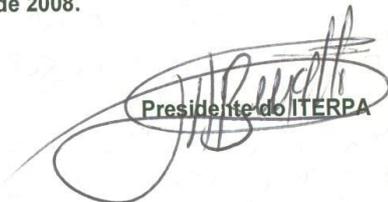
A área de terras objeto deste reconhecimento, foi apurada na demarcação administrativa através dos processos nºs **2000/147.597** e **2007/168.251**, localizada na margem esquerda do rio Oribóquinha, município de ANANINDEUA, com área total de **265,3472ha** (duzentos e sessenta e cinco hectares, trinta e quatro ares e setenta e dois centiares), perímetro de **7.056,34m**, na forma de um polígono IRREGULAR de 19 (dezenove) lados, tendo como limites e confrontações: **Ao Norte:** Do marco M-4 ao marco M-3, com uma distância de **2.219,16 metros**, limitando com terras da **Associação dos Moradores e Produtores de Abacatal/Aurá**; **A Leste:** Do marco M-3 ao marco M-2, com uma distância de **1.974,45 metros**, passando por P-15, P-14, P-13, P-12, P-11, P-10, P-9, P-8, P-7, P-6, P-5, P-4, P-3, P-2 e P-1, confinando com a **margem esquerda do rio Oribóquinha**; **Ao Sul:** Do marco M-2 ao marco M-1, com uma distância de **1.800,49 metros**, confrontando com terras da **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA**; **A Oeste:** Do marco M-1 ao marco M-4, com uma distância de **1.062,24 metros**, confinando com terras de **Manoel Antônio do Nascimento**. **Descrição topográfica (memorial descritivo):** “Partindo do marco M-4, definido pela coordenada geográfica de Latitude **1°25'21,44” Sul** e Longitude **48°21'19,90” Oeste**, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM **9.842.589,168m Norte** e **794.279,624m Leste**, referida ao meridiano central **51° WGr**; deste, com uma distância de **2.219,16 metros** e com o azimute plano de **122°34'21”**, chega-se no marco M-3 de Latitude **1°26'00,24” Sul** e Longitude **48°20'19,40” Oeste** e de coordenada **N = 9.841.394,442m** e **E = 796.149.732m**; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Uriboquinha, com uma distância de **1.974,45 metros**, chega-se ao marco M-2, de Latitude **1°26'26,34” Sul** e Longitude **48°21'00,60” Oeste** e de cordenada **N = 9.840.593,708m** e **E = 794.874,336m**, nos seguintes trechos: do marco M-3, de Latitude **1°26'00,24” Sul** e Longitude **48°20'19,40” Oeste** e de coordenada **N = 9.841.394,442m** e **E = 796.149,732m**, com uma distância de **50,94 metros** e com o azimute plano de **205°13'27”**, chega-se no marco P-15 de coordenada **N = 9.841.348,363m** e **E = 796.128,025m**; deste, seguindo com uma distância de **112,83 metros** e com o azimute plano de **197°37'10”**, chega-se no marco P-14, de coordenada **N = 9.841.240,825m** e **E = 796.093,872m**; deste, seguindo com uma distância de **30,30 metros** e com o azimute plano de **155°57'59”**, chega-se no marco P-13, de coordenada **N = 9.841.213,148m** e **E = 796.106.214m**; deste, seguindo com uma distância de **35,13 metros** e com o azimute plano de **142°00'52”**, chega-se no marco P-12, de coordenada **N = 9.841.185,460m** e **E = 796.127,835m**; deste, seguindo com uma distância de **156,76 metros** e com o azimute plano de **168°41'10”**, chega-se no marco P-11, de coordenada **N = 9.841.031,742m** e **E = 796.158,590m**; deste, seguindo com uma distância de **69,20**

metros e com o azimute plano de 212°30'30", chega-se no marco P-10, de coordenada N = 9.840.973,386m e E = 796.121.401m; deste, seguindo com uma distância de 65,53 metros e com o azimute plano de 221°26'02", chega-se no marco P-9, de coordenada N = 9.840.924,258m e E = 796.078,037m; deste, seguindo com uma distância de 66,33 metros e com o azimute plano de 242°27'33", chega-se no marco P-8, de coordenada N = 9.840.893,590m e E = 796.019,227m; deste, seguindo com uma distância de 127,16 metros e com o azimute plano de 265°54'31", chega-se no marco P-7, de coordenada N = 9.840.884,517m e E = 795.892,388m; deste, seguindo com uma distância de 347,41 metros e com o azimute plano de 285°59'07", chega-se no marco P-6, de coordenada N = 9.840.980,189m e E = 795.558,416m; deste, seguindo com uma distância de 177,40 metros e com o azimute plano de 189°05'45", chega-se no marco P-5, de coordenada N = 9.840.805,024m e E = 795.530,372m; deste, seguindo com uma distância de 136,66 metros e com o azimute plano de 264°54'19", chega-se no marco P-4, de coordenada N = 9.840.792,888m e E = 795.394,250m; deste, seguindo com uma distância de 126,86 metros e com o azimute plano de 271°27'17", chega-se no marco P-3, de coordenada N = 9.840.796,109m e E = 795.267,426m; deste, seguindo com uma distância de 111,40 metros e com o azimute plano de 271°38'53", chega-se no marco P-2, de coordenada N = 9.840.799,313m e E = 795.156,069m; deste, seguindo com uma distância de 87,97 metros e com o azimute plano de 260°00'17", chega-se no marco P-1, de coordenada N = 9.840.784,045m e E = 795.069,438m; deste, seguindo com uma distância de 272,57 metros e com o azimute plano de 225°42'30", chega-se no marco M-2, de coordenada N = 9.840.593,708m e E = 794.874,336m; deste, seguindo com uma distância de 1.800,49 metros e com o azimute plano de 312°43'54", chega-se no marco M-1, de coordenada N = 9.841.815,458m e E = 793.551,801m; deste, seguindo com uma distância de 1.062,24 metros e com o azimute plano de 43°14'58", chega-se no marco M-4, de coordenada N = 9.842.589,168m e E = 794.279,624m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Belém (Pa), 02 de outubro de 2003".

A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Quilombos – ITERPA, ressaltando-se que o presente reconhecimento de domínio constitui-se em regularização fundiária de interesse social, na forma do § 15, do Art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

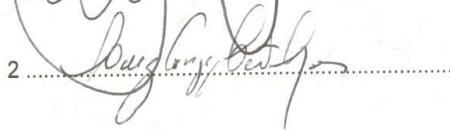
Belém, Pará, 2 de dezembro de 2008.


Governadora do Estado


Presidente do ITERPA


Representante da Comunidade

Testemunhas:

1 
2 

019946